0176/2025

PROJETO DE LEI Nº_____2025

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, A "SEMANA MUNICIPAL DO ESTATUTO DO IDOSO".

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal do Estatuto do Idoso", a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de outubro, e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

Art. 2º A "Semana Municipal do Estatuto do Idoso" tem como objetivos principais:

I — mostrar à população mecanismos para prevenir, punir e erradicar qualquer tipo de abuso, violência física, psicológica ou financeira contra os idosos;

II — promover ações educativas voltadas à conscientização sobre os direitos dos idosos;

III — assegurar que os idosos tenham prioridade em serviços de saúde, transporte público, atendimento em órgãos públicos, entre outros. Isso visa garantir um atendimento mais ágil e eficiente;

IV — estimular os idosos ao acesso a programas de educação, cultura, esporte e lazer, respeitando suas necessidades e possibilidades, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

Art. 3º Durante a "Semana Municipal do Estatuto do Idoso", poderão ser realizadas atividades como:

I — atividades intergeracionais e oficinas relacionadas ao Estatuto do Idoso;

II — palestras em escolas municipais, terminais de ônibus, postos de saúde do município e outros espaços públicos;

III — caminhadas de conscientização sobre os direitos dos idosos;

IV — ações de promoção à educação e assistência social para a pessoa da terceira idade.

Art. 4º As despesas subsequentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

_____DE_____ DE 2025.

LUIZ SÉRGIO
VEREADOR – PSB

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa à criação de um espaço de reflexão e mobilização em torno dos direitos dos idosos no município de Fortaleza, em consonância com a legislação federal que garante a proteção da pessoa idosa.

A inclusão da "Semana Municipal do Estatuto do Idoso" no Calendário Oficial do Município visa contribuir para a informação e conscientização da população em geral e dos idosos a respeito do Estatuto do Idoso. A data será realizada anualmente, na primeira semana do mês de outubro, iniciando-se no dia 1º de outubro, quando se comemora o Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa, proporcionando a promoção de atividades de conscientização sobre o Estatuto do Idoso, visando à melhoria da qualidade de vida da pessoa da terceira idade.

A medida contribui para o fortalecimento da cidadania da pessoa idosa, estimulando políticas públicas que promovam sua participação ativa na sociedade, ao mesmo tempo em que sensibiliza a população sobre o respeito aos direitos dessa faixa etária.

Diante do exposto, peço o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

LUIZ SÉRGIO
VEREADOR – PSB